

Zimbra

rodrigoalmeida@agerio.com.br

Recurso credenciamento 001/2020 AGERIO

De : Maurício Do Mei <aquilhaa@gmail.com>

Qua, 02 de Set de 2020 20:16

Assunto : Recurso credenciamento 001/2020 AGERIO**Para :** Licitacoes <licitacoes@agerio.com.br>, Monica Sirieiro Abreu <monicamuller@agerio.com.br>, Pedro Paulo Cardoso Barcellos Ferreira <pedroferreira@agerio.com.br>

A Comissão Permanente de Licitação:

Maurício Barros Da Cruz 110.202.217-98, vem apresentar recurso, em face da inabilitação preliminar, no Edital de Credenciamento da AGERIO nº001/2020.

Consta que o motivo da inabilitação, se deu em razão do descumprimento do item 9.3, alíneas "c" e "d" (Regularidade Fiscal e Trabalhista).

Entretanto seguem em anexo, a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual e o Certificado de Regularidade do FGTS, ora solicitados.

Assim, sendo, requiro a reconsideração da anterior decisão, pleiteando o credenciamento, como Correspondente da AGERIO, nós termos do Edital supra mencionado.

Vale Dizer, que conforme o item 9.3.1.2 do edital, é assegurado in verbis... " o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento, ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período."

Termos em que requer o deferimento.

Maurício Barros Da Cruz
11020221798

 [Certidão de Regularidade tributária do Estado](#) [Certidão de Regularidade trabalhista](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.766.292/0001-97

Razão Social: MAURICIO BARROS DA CRUZ

Endereço: R CODAJAS 05 / PARQUE SENHOR DO BO / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25025-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2020 a 20/09/2020

Certificação Número: 2020082204230141720285

Informação obtida em 24/08/2020 13:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **94633/2020** , que no período de **1977 até 20/08/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MAURICIO BARROS DA CRUZ 11020221798**

CNPJ: **28.766.292/0001-97** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **X5WT.5210.9181.7C04**

Esta certidão tem validade até **17/02/2021** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **21/08/2020 às 13:20:22.5** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 21/08/2020 às 17:00:40.8